

EDITAL DE CONVOAÇÃO

ELEIÇÕES DIRETORIA E CONSELHO FISCAL SITRACOOPER – 2026

O Presidente da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados associados do SITRACOOPER, que estarão abertas as inscrições para eleição da Diretoria e Conselho Fiscal do Sindicato para GESTÃO 2026/2030 nos termos que seguem:

- 1- Comissão Eleitoral: Presidente: Pablo Felipe Flores (Cooperluz); Vice-Presidente: Ademir Meyring (Certel); Secretário: Magnos Gottardo (Cooperluz).
- 2- Regulamento Eleitoral disponibilizado no site do sindicato: www.sitracooper.com.br
- 3- As fichas de inscrições de chapas deverão ser solicitadas a Comissão Eleitoral a partir do dia 02 de janeiro/2026 pelo e-mail: comissaoeleitoralsitracooper@gmail.com e devolvidas preenchidas até o dia 25 de janeiro de 2026, para a Comissão Eleitoral.
- 4- No dia 15 de fevereiro de 2026, ano da realização das eleições, serão divulgados, pela Comissão Eleitoral, os resultados quanto à homologação das inscrições de chapas, no site do sindicato: www.sitracooper.com.br
- 5- Fica impedido de se candidatar o associado que:
 - I- Não tiver completado no dia da sua inscrição mais de 24(vinte e quatro) meses de vínculo laboral como ativo na sua respectiva Cooperativa;
 - II- Os que não tiverem definitivamente aprovados as suas contas de exercício em cargos de administração;
 - III- Os que houverem lesado o patrimônio de qualquer entidade sindical;
 - IV- Os que tiverem inadimplente com a Tesouraria da Entidade;
 - V- Não preencher as condições contidas no Regulamento Eleitoral específico e vigente no período das eleições.
- 6- No Caso em que o associado do SITRACOOPER tenha algum motivo relevante para impugnar alguma candidatura, deverá fazê-lo por escrito a Comissão Eleitoral, no prazo máximo de até 72 horas, após a divulgação da homologação das chapas, sendo que a mesma Comissão Eleitoral decidirá sobre a procedência ou não da solicitação de impugnação.
- 7- A Eleição será realizada na Assembleia Geral da categoria no mês de março de 2026, logo após a prestação de contas, conforme previsto no Estatuto Social, artigo 24º letra “a”, em horário e local previamente divulgado pela Comissão Eleitoral.
- 8- Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Santa Rosa/RS, 30 de dezembro de 2025.

Pablo Felipe Flores

Presidente da Comissão Eleitoral